



Guilherme Guedelha de Brito <guilherme.brito@pinhais.pr.gov.br>

NF instalação

Raphael Batista Carnelocci <raphael.batista@pinhais.pr.gov.br>
Para: Guilherme Guedelha de Brito <guilherme.brito@pinhais.pr.gov.br>

8 de julho de 2020 09:15

Bom dia Guilherme, segue NF referente ao serviço de instalação da lavadora no Hospital, abaixo justificativa:
"Pagamento de serviços referente a instalação da lavadora de louças na cozinha do Hospital Municipal Nossa Senhora da Luz dos Pinhais, visto que a cozinha passou por reforma. A contratação da empresa autorizada pela fabricante se justifica para o Município não perder a garantia de fábrica do equipamento."

Ai só fica pendente a transferência dos R\$ 280,00 para minha conta, pois já fiz o pagamento para o prestador.

Atenciosamente,

Raphael Batista Carnelocci
Departamento de Administração
Secretaria Municipal de Saúde
Fone: (41) 3912-5323

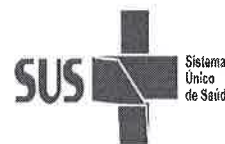
Rua Guilherme Weiss, 320 - Estância Pinhais - Pinhais



 **NF Instalação Lavadora Hospital.pdf**
115K



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ



Pinhais, 26/06/2020.

JUSTIFICATIVA

Em razão da pandemia Covid-19 a Secretaria Municipal de Obras - SEMOP, suspendeu a lavagem de veículos utilizados por servidores administrativos, ou seja não concursados como motoristas.

Considerando que não há previsão de término da pandemia a Secretaria Municipal de Saúde efetuou a lavagem de alguns veículos no Posto de combustível PIT STOP situado na 24 de maio, Centro - Pinhais.

Atenciosamente,

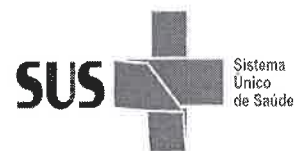


Michel Matos da Silva

Gerência de Infraestrutura Administrativa da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de aquisição com recursos de Adiantamento de Pequenas Despesas previstos na Lei Municipal nº 638/2004, e em atendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo 2º do Decreto 253/2003, que o Município de Pinhais não dispõe dos medicamentos abaixo relacionados:

Pinhais, 16 de junho de 2020.

FUROSEMIDA 4MG/ ML – SOLUÇÃO

Rosicler Hein
Matrícula 709620
Farmacêutica Industrial
Seção de Insumos Farmacêuticos
Secretaria Municipal de Saúde de Pinhais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de aquisição com recursos de Adiantamento de Pequenas Despesas previstos na Lei Municipal nº 638/2004, e em atendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo 2º do Decreto 253/2003, que o Município de Pinhais não dispõe dos medicamentos abaixo relacionados:

Pinhais, 03 de junho de 2020.

Sulfadiazina 100mg/ml -solução

Pirimetamina 2mg/ml -solução

Acido fólico 2mg/ml - solução

Rosicler Hein
Matrícula 7096200
Farmacêutica Industrial
Seção de Insumos Farmacêuticos
Secretaria Municipal de Saúde de Pinhais